

CÓDIGO DE ÉTICA / CONDUTA

 ABRAFRUTAS Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados	CÓDIGO DE ÉTICA/CONDUTA DA ABRAFRUTAS		
Código do Documento: RI 001	Elaborado em: 22/11/2025	Revisado em:	Versão: 01
TÍTULO: Alinhamento Estratégico Interno da ABRAFRUTAS			

1. Introdução:

O planejamento estratégico da ABRAFRUTAS, atualmente em vigor, foi revisado em 2022 com a presença de associados e diretores e terá validade até a próxima revisão anual em março de 2024 ou a qualquer momento em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Este alinhamento estratégico deve seguir as boas práticas de gestão e o compromisso da transparência em todas as atividades, conceito este que foi a base da fundação da ABRAFRUTAS em outubro de 2013 e considerado fundamental pelos fundadores para a sustentabilidade da associação.

2. Objetivo:

O presente Regulamento Interno tem a finalidade de alinhar as definições estratégicas da ABRAFRUTAS, guiar suas lideranças no processo de tomada de decisões e nas práticas rotineiras da gestão da associação, garantir o bom uso do recurso financeiro, pessoal e material, evitando práticas que possam ser consideradas fora do interesse comum de seus associados.

3. Campo de Aplicação:

Os procedimentos aqui apresentados aplicam-se a todos os componentes e associados da ABRAFRUTAS, sejam eles membros da Diretoria, da área executiva e seus colaboradores ou associados em qualquer categoria.

4. Alinhamento Estratégico:

4.1. Missão da ABRAFRUTAS:

Representar a Fruticultura Brasileira na defesa de seus interesses juntos aos organismos nacionais e internacionais, sejam eles públicos ou privados, promover a frutas brasileiras nos mercados doméstico e internacional e divulgar o comprometimento do setor com a produção sustentável de frutas, com uma governança ética e com a oferta de frutas e derivados seguros para consumo.

4.2. Visão de Futuro:

Ser reconhecida como a entidade que representa a Fruticultura Brasileira e que significativamente contribui para o desenvolvimento sócioeconômico dos polos de produção.

4.3. Valores:

Ética – Praticamos o tratamento igualitário de associados, buscando benefícios coletivos e integridade das informações com regras claras de governança;

Transparência – Promovemos a divulgação clara e objetiva dos resultados das ações para os associados de forma acessível, com austeridade financeira;

Respeito à Propriedade – Defendemos a segurança jurídica da atividade rural;

Valorização do Associativismo – Incentivamos o fortalecimento e o estabelecimento de associações e cooperativas;

Profissionalismo – Trabalhamos em equipe, com comprometimento e seriedade;

Gestão Democrática e Participativa – Incentivamos a participação de todos os associados nas decisões da entidade;

ESG –Defendemos o desenvolvimento sustentável baseado em critérios científicos nas melhores práticas de produção, gestão social, econômica e ambiental, governança ética e fornecendo alimentos seguros para todos os clientes.

5. Atribuições da ABRAFRUTAS:

As atribuições da ABRAFRUTAS estão representadas na figura abaixo:



5.1 Efetuar a representação da classe dos produtores e exportadores de frutas e derivados e defender os interesses do setor junto aos stakeholders e demais elos da cadeia produtiva;

5.2 Executar a comunicação da entidade e relações públicas através do fornecimento de informações sobre o setor frutícola para os associados e todos os públicos de interesse;

5.3 Desenvolvimento de Inteligência Competitiva setorial para os mercados doméstico e internacional;

5.4 Desenvolver e implementar projetos e apoio ao aumento do consumo de frutas e derivados nos mercados doméstico e internacional;

5.5 Desenvolvimento de oportunidades de mercado através de ações de promoção nos mercados doméstico e internacional;

5.6 Apoio à sustentabilidade ambiental, social e econômica da fruticultura, às boas práticas no tema de segurança do alimento, com implementação efetiva do conceito de ESG.

6. Estrutura Geral da ABRAFRUTAS:

A estrutura geral da ABRAFRUTAS, definida em detalhes do Estatuto da entidade, é composta conforme o organograma abaixo:

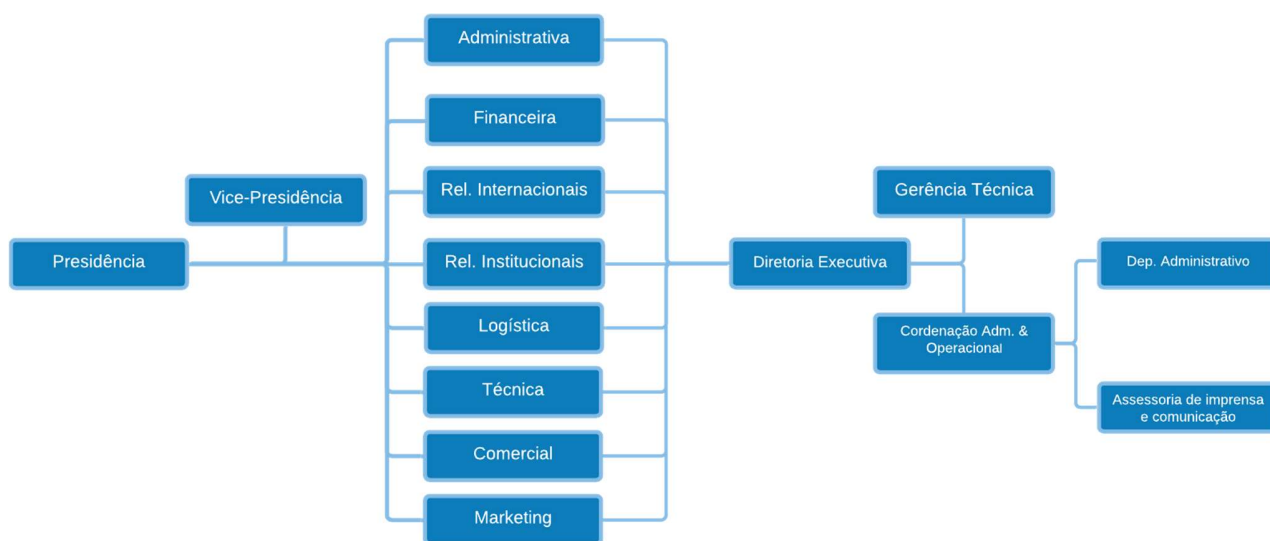
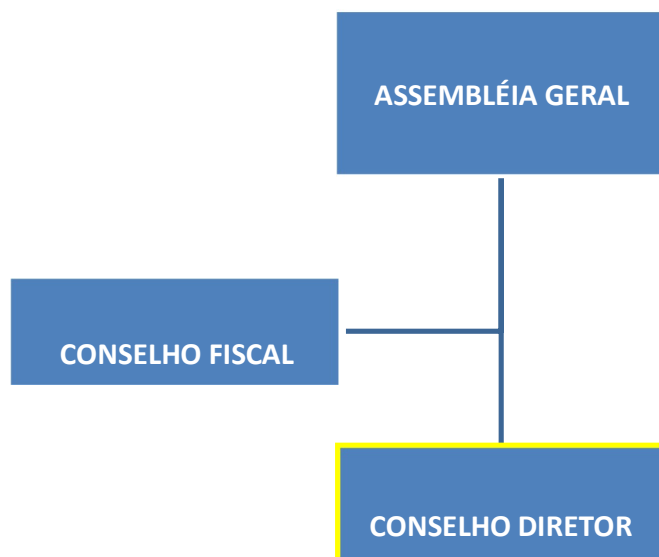
Assembleia Geral: Composta por todos os associados.

Conselho Fiscal: 04 membros titulares e 03 suplentes.

Conselho Consultivo: Ex-presidentes da ABRAFRUTAS e convidados com inquestionável experiência em governança do agronegócio e, particularmente, do setor de frutas e derivados.

Diretoria: Diretores eleitos a cada 3 (três) anos, divididos em Presidência, Vice-Presidência, Diretorias: Administrativa, Financeira, Relações Internacionais, Relações Institucionais, Logística, Técnica, Comercial, Marketing, Executiva e ESG;

Diretoria Executiva: Formada pelo Diretor Executivo, Assessorias e Gerências.



Mais a Diretoria de ESG

 ABRAFRUTAS Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados	REGIMENTO INTERNO DA ABRAFRUTAS		
Código do Documento:	Elaborado em:	Revisado em:	Versão:

RI 001	06/01/2021	21/08/2023	02
TÍTULO: Organização dos Componentes da ABRAFRUTAS			

1. Introdução:

A ABRAFRUTAS é a associação que representa todos os produtores, exportadores de frutas frescas e seus derivados no Brasil, empresas da cadeia produtiva da fruticultura, regularmente registradas como membros da entidade. Para sua constituição e organização é dividida em vários componentes que auxiliam a entidade a ter capilaridade para atingir todo o seu conjunto de mais de 90 associados.

2. Objetivo:

Definir todas as instâncias e unidades que compõem a governança da ABRAFRUTAS, suas atribuições e funcionamento.

3. Campo de Aplicação:

O presente regulamento aplica-se a todas as unidades que compõem a ABRAFRUTAS.

4. Referências:

Normas do FACS; Estatuto da ABRAFRUTAS; Regimento Interno da ABRAFRUTAS.

5. Definições:

Os componentes da ABRAFRUTAS são os seguintes:

Núcleo de Associados: unidade representativa da ABRAFRUTAS formada por todos os membros, formalmente inscritos, classificados da seguinte maneira:

- a) **Associados Produtores e/ou Exportadores Contribuinte:** pessoas físicas ou jurídicas, que produzem e/ou exportam frutas e seus derivados, formalmente cadastradas como membros da associação e contribuintes com pagamento de mensalidade, com direito a voto nas assembleias e/ou reuniões estratégicas;
- b) **Associados Parceiros Estratégicos Contribuinte:** pessoas jurídicas, que pertençam à algum elo da cadeia produtiva de frutas e seus derivados (insumos agrícolas, equipamentos, crédito e seguros, material de embalagem, logística, certificação, associações regionais de frutas, jurídica, etc), contribuintes com pagamento de mensalidade, com direito a voto nas assembleias e/ou reuniões estratégicas (um voto por sócio, ou seja, seus afiliados não podem votar);
- c) **Associados Parceiros Estratégico Não Contribuinte:** pessoas jurídicas, agências de pesquisa pública ou privada, agências de fomento ao agronegócio, agências ou entidades do setor público, associações em geral, entidades que contribuam para o sucesso da fruticultura brasileira, não contribuintes com pagamento de mensalidades, podendo participar das assembleias e reuniões estratégicas mas sem direito a voto.
- d) **Associados Beneméritos:** aqueles que prestaram, em qualquer tempo, serviços de excepcional valor para ABRAFRUTAS ou que lhe façam donativos que, a critério do Conselho Diretor e por aprovação em Assembleia Geral, os tornem merecedores de tal distinção, podendo participar de assembleias, contudo sem direito a voto;
- e) **Associados Correspondentes:** aqueles que, residindo no exterior, colaboram permanentemente com a ABRAFRUTAS, sendo escolhidos pelo Conselho Diretor, podendo participar de assembleias, contudo, sem direito a voto.

O **Núcleo de Associados** tem como principais atribuições:

- a) Facilitar a troca de experiências profissionais através do compartilhamento de ideias e soluções, sempre alinhado com as metas estabelecidas e com visão holística da cadeia de valor, do fornecedor ao cliente;
- b) Propor projetos e trabalhos de interesse coletivo geral ou específico para alguma categoria de produto e auxiliar na defesa dos mesmos junto à diretoria da ABRAFRUTAS durante o processo de aprovação;
- c) Acompanhar, participar e divulgar os projetos da ABRAFRUTAS, sugerindo revisão de suas metas e sugerindo correções, quando necessárias;
- d) Trazer as demandas identificadas na sua cadeia para serem discutidas nas comissões internas e na diretoria e propor possíveis soluções na defesa desses interesses;

e) Participar das ações do projeto Setorial Frutas do Brasil, parceria entre ABRAFRUTAS e ApexBrasil, dentro de sua possibilidade e interesse, atendendo os requisitos de participação no referido projeto.

6. Diretoria Executiva:

A formação da Diretoria Executiva possui atribuições definidas no estatuto da ABRAFRUTAS, tendo caráter operacional, levando as decisões para deliberação final do Conselho Diretor. Sua missão é implementar políticas e diretrizes da Abrafrutas, oferecendo serviços de informação, atendimento aos produtores e suporte ao Conselho Diretor, sempre cumprindo os preceitos de boas práticas de gestão e transparência e da ética profissional.

6.2 Atribuições da Diretoria Executiva:

- a) Gerenciar as atividades operacionais da associação, liderando ações, projetos, atividades, as gerências e equipe funcional, as relações governamentais de interesse do setor, entre outras;
- b) Garantir a gestão dos recursos financeiros da associação através do planejamento, implementação e execução do orçamento financeiro anual da entidade, aprovado pelo Conselho Diretor e, particularmente, pelo Diretor Financeiro, seguindo as práticas recomendadas pelo mesmo e aplicando controles sob a ótica da melhor uso do recurso financeiro coletivo, com ética e seguindo as leis financeiras e fiscais vigentes no País;
- c) Transformar as diretrizes estratégicas do Conselho Diretor em ações e resultados, por meio de um planejamento estratégico institucional aprovado em Assembleia Geral;
- d) Representar a entidade, em câmaras, conselhos, na imprensa, em eventos técnicos, missões e atividades, sempre que designado pelo Presidente e ou pelo Conselho Diretor;

7. Gerência Técnica & Projetos:

A formação da Gerência Técnica & Projetos possui atribuições definidas abaixo, tendo caráter operacional, levando as decisões para deliberação final da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor. Sua missão é implementar políticas e diretrizes da Abrafrutas, oferecendo serviços na área de tecnologia de produção, fitossanidade e demais temas agrônômicos de interesse dos produtores e que conduzam para maiores produtividades e/ou redução de custos, redigir, apresentar e aprovar projetos técnicos e de promoção internacional de frutas e outros temas designados pelos órgãos a que responde.

7.1 Atribuições da Gerência Técnica & Projetos:

- a) Gerenciar Projetos da Entidade;
- b) Reunir as informações das diversas Comissões para gerar novos conhecimentos e municiar o Conselho Diretor e supervisores de projetos;
- c) Dar suporte aos eventos da entidade realizados no Brasil e no exterior, diretamente ou por meio dos supervisores, quando apropriado e necessário;
- d) Contribuir na captação de patrocínios e na elaboração de convênios e articulação de parcerias técnicas com entidades e instituições de pesquisa;
- e) Representar a entidade, em câmaras, conselhos, na imprensa, em eventos técnicos, missões e atividades, sempre que designado pelo Presidente e ou pelo Conselho Diretor;
- f) Representar a ABRAFRUTAS perante os associados, comunidade e autoridades públicas ou privadas, e entidades do terceiro setor, bem como em eventos técnicos, missões e demais atividades institucionais, sempre que designado pelo Conselho Diretor;
- g) Estudar, propor e viabilizar projetos, acordos e parcerias de interesse do setor;
- h) Identificar as oportunidades e ameaças na área técnica, visando garantir que os objetivos da entidade sejam alcançados;

8. Coordenação Administrativa e Financeira:

A Coordenação Administrativa e Financeira tem, como objetivo principal, apoiar o Conselho Diretor e as gerências, nos temas administrativos e financeiros, reportando-se ao Diretor Executivo em primeira instância e ao Gerente Técnico & Projetos nas ações de gestão financeira de projetos com parceiros como a ApexBrasil, Sebrae, por exemplo. Sua função é operacional na aplicação das melhores práticas administrativas e financeiras.

8.1 Atribuições da Coordenação Administrativa e Financeira:

- a) Fazer a gestão administrativa, de tecnologia da informação, financeira, orçamentária e prestação de contas da associação;
- b) Gerenciar projetos da entidade em termos de prazo, orçamento, qualidade e prestação de contas;
- c) Articular com Poderes e níveis de Governo, bem como com empresas e outras entidades, sobre necessidades e demandas identificadas;
- d) Viabilizar e desenvolver trabalhos técnicos para embasamento das demandas, alinhados com as orientações dos Diretores Financeiro e Executivo;
- e) Prover informações institucionais, técnicas administrativas e financeiras, legislação financeira, eventos e projetos em parceria;
- f) Realizar marketing de relacionamento em conjunto com a Assessoria de Comunicação;
- g) Gerenciar as demandas jurídicas internas;
- h) Efetuar e gerenciar o relacionamento com o público interno, bem como com associados, parceiros institucionais e demais públicos de interesse;
- i) Gerenciar e viabilizar a logística operacional e de viagens;
- j) Realizar a gestão das ações projetos técnicos e das comissões;
- k) Manter e gerenciar cadastros de produtores e do público de interesse;
- l) Viabilizar e gerenciar patrocínios e convênios;
- m) Gerenciar legislação e Normas Internas e sugerir alterações;
- n) Implementar política e gestão de desenvolvimento de colaboradores.

9. Assessoria de Comunicação:

A Assessoria de Comunicação reporta-se diretamente ao Diretor Executivo e é responsável pela gestão dos canais de comunicação da associação com agentes internos e externos, preparando e divulgando mensagens de interesse do setor.

9.1 Atribuições da Assessoria de Comunicação:

- a) Elaborar, apresentar e validar a Política de Comunicação da associação;
- b) Atualizar cronograma semanal da comunicação e participar das reuniões do setor com terceiros;
- c) Gerenciar os canais de comunicação institucional existentes;
- d) Alinhar e comunicar os posicionamentos estratégicos e institucionais da Abrafrutas junto a seus diversos públicos de relacionamento, sempre supervisionado pelo Diretor Executivo;
- e) Buscar fontes e dados para subsidiar os entrevistados;
- f) Produzir, gerenciar e distribuir conteúdo e informações estratégicas sobre questões do agronegócio para as lideranças e corpo técnico da Abrafrutas (Clipping Estratégico, Informes Técnicos, artigos, notícias etc.) e demais públicos de interesse;
- g) Realizar cobertura jornalística de reuniões e eventos institucionais;
- h) Gerenciar, buscar e efetivar contatos estratégicos para entrevistas e divulgação em massa das ações e projetos da Abrafrutas;
- i) Realizar assessoria de imprensa para as entidades/movimentos presididas pela Abrafrutas, conforme adiretriz do Diretor Executivo;
- j) Assessorar diretamente os líderes institucionais;
- k) Gerenciar cadastro de contatos de imprensa;
- l) Definir critérios e garantir a padronização textual da comunicação institucional da Abrafrutas;
- m) Elaborar, manter atualizado o Banco de Argumentos Estratégicos da Abrafrutas;

- n) Identificar assuntos e momentos de potencial crise, acionando as comissões e Diretoria Executiva, e, quando necessário fazer a gestão de crises de imagem, para salvaguardar e fortalecer a imagem institucional;
- o) Elaborar plano anual de comunicação e marketing integrado;
- p) Fazer a gestão do uso e aplicação da marca Abrafrutas e das demais marcas da associação, acompanhando a orientação sobre a forma de aplicação dada às instituições parceiras e núcleos da ABRAFRUTAS, tratando com a diretoria os casos de usos fora do padrão;
- q) Fazer a gestão das demandas de publicidade (materiais impressos, digitais e audiovisuais) das outras áreas;

Código do Documento:	Elaborado em:	Revisado em:	Versão:
RI 001	22/11/2025		01
TÍTULO: Regulamento Financeiro			

1. Introdução:

As diretrizes financeiras serão aplicadas com base no orçamento anual elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Diretor.

- 2. **Objetivo:** regulamentar e padronizar com transparência o processo de receitas e despesas da entidade tendo como base as boas práticas de gestão e ética;
- 3. **Campo de Aplicação:** todas as operações financeiras da associação, seja com recursos próprios ou de terceiros em projetos de parceria.
- 4. **Referências:** Normas do FACS 5.

5. Procedimentos Gerais:

5.1. As receitas da entidade serão compostas por doações, patrocínios, contribuição fixa mensal, serviços, etc...

5.2. Obrigatoriamente a entidade formará um Fundo Fixo que represente 14% (quatorze por cento) das receitas recebidas á título de “contribuição fixa mensal”.

5.3. O Objetivo do fundo fixo é resguardar a entidade frente ás emergências, não sendo caracterizada como lucro.

5.4. O fundo fixo determinado no item 5.2., só poderá ser utilizado mediante aprovação do Conselho Diretor, registrado em ata de reunião simples.

5.5. As Aquisições, compras e contratações de qualquer natureza deverão estar de acordo com o Regulamento de Compras.

 ABRAFRUTAS Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados	CÓDIGO DE ÉTICA/CONDUTA DA ABRAFRUTAS		
Código do Documento: RI 001	Elaborado em: 22/11/2025	Revisado em:	Versão: 01

TÍTULO: Regulamento de Compras

1. Introdução:

O processo de compras da ABRAFRUTAS é operacionalizado pelo setor administrativo.

2. Objetivo: regulamentar e padronizar com transparência o processo de compras da entidade.

3. Campo de Aplicação: O conselho diretor e Diretoria Executiva da entidade.

4. Referências: Normas do FACS 5.

5. Procedimentos de Compras:

5.1. São solicitantes de compra todos os colaboradores da ABRAFRUTAS;

5.2. Para todas aquisições, seja de serviços ou produtos, o solicitante deverá enviar e-mail de solicitação à Coordenação Administrativo Financeira.

5.3. São executores do processo de compras: A Coordenação Administrativo Financeira;

5.4. A Coordenação responsável deverá iniciar o processo de coleta de propostas e após sua conclusão, a ordem de compra deverá ser enviada ao Diretor Executivo respeitando os limites estabelecidos, de acordo com as tabelas abaixo:

Valor da Aquisição	Propostas	Aprovador	Contrato
Até R\$ 500,00	1	Diretor Executivo	Não
De R\$ 501,00 a R\$ 50.000,00	3	Diretor Executivo	Não
De R\$ 50.001,00 a R\$ 100.000,00	3	Presidente e Diretor Executivo	Não
Contratação de Serviços Esporádicos ou Contínuos, de qualquer valor.	3	Diretor Executivo	Não

5.5. A recepção produtos e serviços é de responsabilidade da Coordenação Administrativa Financeira que após conferência dará início ao processo de pagamento.

 ABRAFRUTAS Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados	CÓDIGO DE ÉTICA/CONDUTA DA ABRAFRUTAS		
Código do Documento: RI 001	Elaborado em: 22/22/2025	Revisado em:	Versão: 01
TÍTULO: Regulamento para Viagens			

1. Introdução:

Por ter um relacionamento muito amplo com várias entidades e organismos nacionais e internacionais, é comum que os diretores, funcionários, consultores, parceiros da ABRAFRUTAS necessitem efetuar inúmeras viagens representando a entidade.

Para que os procedimentos destas viagens sejam padronizados e facilite o seu gerenciamento, se faz necessário o estabelecimento de regras que possam ser seguidas por todos.

2. Objetivo:

Esse regulamento tem o objetivo de definir e padronizar as diretrizes para a solicitação, aprovação, execução e prestação de contas das viagens nacionais e internacionais da ABRAFRUTAS.

3. Campo de Aplicação:

O presente regulamento aplica-se a todas as unidades, Diretores, Funcionários, Consultores e Parceiros que compõem a ABRAFRUTAS.

4. Aprovação de Viagens Nacionais:

5.

6. a) A solicitação deve ser feita diretamente à diretoria executiva da Abrafrutas, informando trecho, datas e horários, objetivo, projeto e centro de custo da viagem, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;

b) Todas as autorizações deverão ser feitas pelo Diretor Executivo e ou Presidente;

c) Não serão pagos reembolsos pós-viagem, exceto se autorizado pelo Diretor executivo;

d) Após autorização de viagem, as despesas com passagens aéreas, hotéis, seguros de viagem, locação de veículos e quilometragem serão pagas diretamente, via faturamento, à Agência de Viagens ou ao viajante pela Abrafrutas;

e) Todas as viagens serão realizadas preferencialmente na classe econômica, sendo permitida o upgrade para classe executiva e upgrade de poltrona, pagos pelo próprio viajante;

f) Para demais despesas (alimentação, extras, deslocamento, taxas, etc.), fica estabelecida a diária conforme tabelas abaixo. Esta diária será calculada desde o dia da saída até o dia de seu retorno, considerando meia diária, quando o horário de chegada e/ou saída for após o meio dia;

Centro de Custo Fruticultura: Presidente, Vice-Presidente, Diretores e Gerentes	
Obs.: Os valores contemplam despesas com hospedagem, transporte e alimentação.	
Local	Valor/Dia
São Paulo e Rio de Janeiro	R\$ 515,00
Brasília, Manaus e Salvador	R\$ 455,00
Demais Localidades	R\$ 400,00
Internacional	US\$ 450,00

Centro de Custo Contrapartida: Funcionários, Prestadores de Serviços, Assessores.				
Local	Hospedagem	Transporte	Alimentação	Total
Brasil - Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.	R\$ 170,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 400,00
Brasil - Demais Cidades e Capitais	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 350,00
Internacional	US\$ 150,00	US\$ 50,00	US\$ 100,00	US\$ 300,00

g) Excepcionalmente, Presidente, Membros do Conselho Diretor, Diretor executivo e Gerentes, após recebimento do valor apresentado na tabela do item “f”, serão auxiliados pela coordenação administrativa e financeira na aquisição de hospedagem e locação de carros, porém o pagamento fica a cargo dos mesmos.

h) Em caso de desistência de viagem após o recebimento das diárias, o participante terá por obrigação a devolução da mesma a Coordenação Financeira da entidade. Se o valor for proveniente de diárias internacionais, o valor a ser devolvido tomará como base a mesma cotação do dia em que foi pago;

i) No caso de locação de veículo via faturamento pela Abrafrutas o viajante receberá 50% (cinquenta por cento) do valor de diária de transporte para despesa de combustível;

j) É vedado o uso de táxi ou aplicativo de transporte via faturamento pela Abrafrutas, quando recebido o valor de diária, combustível e/ou quilometragem;

k) Em caso de prática de multas diversas, durante o uso em veículo locado, a Abrafrutas não se responsabilizará e o viajante será notificado a realizar a devolução ou pagamento da despesa.

l) Caso seja necessário efetuar mudança de horário da viagem após a emissão do bilhete aéreo, somente serão permitidos em casos excepcionais e devidamente justificados;

m) Nos casos de perda de voo, as despesas de remarcação de tarifário aéreo deverão ser reembolsadas à Abrafrutas, salvo em casos que houver autorização de um dos Diretores: Presidente ou Diretor Executivo.

 ABRAFRUTAS Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados	CÓDIGO DE ÉTICA/CONDUTA DA ABRAFRUTAS		
Código do Documento: RI 001	Elaborado em: 22/11/2025	Revisado em:	Versão: 01
TÍTULO: Regulamento de Patrocínios, contribuições e/ou Doações			

1. Introdução:

O processo de concessão de Patrocínio e Solicitação de Apoio da ABRAFRUTAS é operacionalizado pela Diretoria Executiva mediante orçamento prévio de valores dentro do planejamento financeiro para o exercício e aprovado pelo conselho diretor em convocação específica para apreciação do tema.

2. Objetivos:

Regulamentar e padronizar o processo de solicitação e aprovação de patrocínios e apoios institucionais da entidade.

3. Campo de Aplicação:

ABRAFRUTAS (valores dentro do orçamento operacional da entidade).

4. Referências:

Normas tributárias e fiscais dentro da legislação.

5. Solicitação de Patrocínio, Contribuições e/ou Doações:

As solicitações de patrocínio, contribuições financeiras e/ou doações devem ser encaminhadas via ofício para o conselho diretor da ABRAFRUTAS, respeitando as seguintes datas:

1º Semestre (janeiro a junho) devem ser solicitados até 30 de outubro do ano anterior e;

2º Semestre (Julho a Dezembro) devem ser solicitadas até 30 de abril do ano em exercício.

6. Concessão de Patrocínios, Contribuições e/ou Doações:

1. Uma vez recebida formalmente a solicitação de patrocínio, contribuição e/ou doação pela Diretoria Executiva da ABRAFRUTAS, deverá primeiramente ser consultado o orçamento operacional da entidade para verificar a disponibilidade de recursos para a concessão;
2. Havendo recursos disponíveis, o Conselho diretor autorizará ou rejeitará o processo;
3. Com a aprovação ou rejeição do pedido pela Diretoria Executiva, a Coordenação Administrativa – Financeira operacionaliza o pagamento ou justificativa do processo.

 ABRAFRUTAS Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados	CÓDIGO DE ÉTICA/CONDUTA DA ABRAFRUTAS		
Código do Documento: RI 001	Elaborado em: 22/11/2025	Revisado em:	Versão: 01
TÍTULO: Modalidades de Afiliação			

1. Introdução:

O processo de afiliação à ABRAFRUTAS apresenta cinco opções de categorias, dependendo do perfil do produtor(a)/entidade/empresa candidata à ingressar na associação. Seguem as opções:

- a) **Associados Produtores e/ou Exportadores Contribuinte:** pessoas físicas ou jurídicas, que produzem e/ou exportam frutas e seus derivados, formalmente cadastradas como membros da associação e contribuintes com pagamento de mensalidade, com direito a voto nas assembleias e/ou reuniões estratégicas;
- b) **Associados Parceiros Estratégicos Contribuinte:** pessoas jurídicas, que pertençam à algum elo da cadeia produtiva de frutas e seus derivados (insumos agrícolas, equipamentos, crédito e seguros, material de embalagem, logística, certificação, associações regionais de frutas, jurídica, etc), contribuintes com pagamento de mensalidade, com direito a voto nas assembleias e/ou reuniões estratégicas (um voto por sócio, ou seja, seus afiliados não podem votar);
- c) **Associados Parceiros Estratégico Não Contribuinte:** pessoas jurídicas, agências de pesquisa pública ou privada, agências de fomento ao agronegócio, agências ou entidades do setor público, associações em geral, entidades que contribuam para o sucesso da fruticultura brasileira, não contribuintes com pagamento de mensalidades, podendo participar das assembleias e reuniões estratégicas mas sem direito a voto.
- d) **Associados Beneméritos:** aqueles que prestaram, em qualquer tempo, serviços de excepcional valor para ABRAFRUTAS ou que lhe façam donativos que, a critério do Conselho Diretor e por aprovação em Assembleia Geral, os tornem merecedores de tal distinção, podendo participar de assembleias, contudo sem direito a voto;
- e) **Associados Correspondentes:** aqueles que, residindo no exterior, colaboram permanentemente com a ABRAFRUTAS, sendo escolhidos pelo Conselho Diretor, podendo participar de assembleias, contudo, sem direito a voto.

2. Objetivos:

Regulamentar e padronizar o processo de afiliação da entidade, otimizando a contribuição e integração da cadeia produtiva das frutas e derivados no alcance dos objetivos setoriais planejados.

3. Campo de Aplicação:

ABRAFRUTAS com o seu sistema de participação organizada e grupos de associados.

4. Referências:

Estatuto da ABRAFRUTAS.

5. Direitos e Deveres por categoria dos Associados:

Categorias a e b

(Contribuintes):

DIREITOS	DEVERES
Candidatar-se a cargos de Diretoria, inclusive Presidência e Vice-Presidência;	Contribuir mensalmente para a ABRAFRUTAS, dentro de valor estipulado pela Diretoria, mantendo-se em dia com essas contribuições financeiras;
Votar em Assembleia Ordinária e Extraordinária os temas elencados para aprovação pelos associados, inclusive eleição de Diretoria;	Participar da convocação de Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, desde que convocadas dentro dos prazos estabelecidos no Estatuto da Associação;
Participar de todas as ações de inteligência competitiva e promoção organizada pela ABRAFRUTAS dentro das regras e procedimentos previamente acordados na associação ou em contratos de parceria com agências de fomento e outras instituições;	Seguir os princípios e valores da Associação, valorizando o Associativismo e colaborando com o alcance dos objetivos traçados e acordados como de “interesse coletivo”;
Ter acesso a todos os dados estatísticos setoriais, de inteligência competitiva, comerciais e de marketing da ABRAFRUTAS, bem como das informações estratégicas de seus consultores e do serviço de relações governamentais da associação, inclusive desembaraço aduaneiro e negociações com agências de controle estrangeiras;	Zelar pela imagem, transparência e ética da Associação dentro dos mais elevados padrões da representação de classe e da legislação em vigor;
Ter livre acesso à todas as informações administrativas e financeiras da entidade e aos planos aprovados pela Diretoria;	Respeitar seus pares e debater as divergências dentro do mais elevado padrão da convivência empresarial e social;
Solicitar apoio específico da ABRAFRUTAS nas questões burocráticas, de regulamentação das exportações, do relacionamento com órgãos governamentais e legislação, dentro dos limites da lei e da ética empresarial;	NA

Beneficiar-se no acesso a recursos materiais, financeiros e estratégicos obtidos em parcerias da ABRAFRUTAS com agências nacionais e estrangeiras, oficiais ou privadas, desde que dentro do contrato de parceria firmado.	NA
--	----

Categorias c, d, e (Não Contribuintes):

DIREITOS	DEVERES
Participar da convocação de Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, desde que convocadas dentro dos prazos estabelecidos no Estatuto da Associação, sem direito a voto;	Seguir os princípios e valores da Associação, valorizando o Associativismo e colaborando com o alcance dos objetivos traçados e acordados como de “interesse coletivo”;
Participar das ações de inteligência competitiva e promoção organizada pela ABRAFRUTAS, dentro das regras e procedimentos previamente acordados na associação ou em contratos de parceria com agências de fomento e outras instituições, desde que existam vagas suficientes após a inscrição dos associados das categorias contribuintes nas referidas ações;	Zelar pela imagem, transparência e ética da Associação dentro dos mais elevados padrões da representação de classe e da legislação em vigor;
Ter acesso parcial aos dados estatísticos setoriais, de inteligência competitiva, comerciais e de marketing da ABRAFRUTAS, bem como das informações estratégicas de seus consultores, ferramentas e do serviço de relações governamentais da associação, inclusive desembaraço aduaneiro e negociações com agências de controle estrangeiras;	Respeitar seus pares e debater as divergências dentro do mais elevado padrão da convivência empresarial e social;
Ter acesso parcial às informações administrativas e financeiras da entidade e aos planos aprovados pela Diretoria;	NA
Solicitar apoio específico da ABRAFRUTAS nas questões burocráticas, de regulamentação das exportações, do relacionamento com órgãos governamentais e legislação, dentro dos limites da lei e da ética empresarial, ficando à critério do Conselho Diretor a concessão ou não do apoio solicitado.	NA